

Termo de Referência 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	380181-ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT2	ROBERTA PEREIRA DA SILVA CORREIA	23/04/2024 14:19 (v 5.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	4/2024	006.00081770/2024-61

1. Definição do objeto

Prestação de serviço de apoio operacional em informática - Certificado Digital, e-CPF do tipo A3 com fornecimento de 01 (uma) mídia tipo cartão, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 (doze) meses, em nome da Diretora Técnica II do Centro de Recursos Humanos da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo - COREMETRO, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo.

2. Da justificativa

A contratação para prestação de serviço de apoio operacional em informática – Certificado Digital, e-CPF do tipo A3, com fornecimento de 01 (uma) mídia tipo cartão, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 (doze) meses, é necessária para fins de envio dos processos de aposentadoria dos servidores classificados nas Unidades Prisionais subordinadas a esta Regional à São Paulo Previdência pelo site do SIGEPREV, onde é necessário realizar o Upload de toda documentação e após assinar utilizando o certificado.

Ademais, a contratação com a PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo se dá nos termos do Decreto Estadual nº 67.799, de 13/07/2023, especificamente em seu artigo 7º, o qual dispõe que a PRODESP é fornecedora prioritária dos serviços de tecnologia da informação e de comunicação necessários ao Sistema Estadual de Tecnologia da Informação. Diante disso, em seu parágrafo único, é atribuído aos órgãos públicos estaduais priorizar a contratação da PRODESP para a prestação dos serviços ora referenciados.

No mais, a presente contratação é fundamentada na modalidade dispensa de licitação, prevista no artigo 75, incisos II e IX, da Lei nº 14.133/2021, cuja contratação é possível via Nota de Empenho, nos termos do artigo 95, inciso I, da mencionada Lei nº 14.133/2021.

3. Da especificação do Objeto

Prestação de serviço de apoio operacional em informática - Certificado Digital, e-CPF do tipo A3 com fornecimento de 01 (uma) mídia tipo cartão, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 (doze) meses, em nome da Diretora Técnica II do Centro de Recursos Humanos da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo - COREMETRO.

4. Dos requisitos para habilitação

Nos termos do artigo 62, da Lei 14.133/2021, a habilitação é a oportunidade da Administração Pública certificar documentos e informações prestados pela Contratada ou Licitante que evidenciem a capacidade do mesmo de realizar o objeto contratual, podendo ser exigido o seguinte:

- a) Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);
- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

5. Da entrega dos produtos

Ao emitir a ordem de serviço, será realizado o envio do(s) *voucher*(s), no e-mail cadastrado pelo cliente.

Ressalte-se que o gerenciamento para a utilização do(s) *voucher*(s) e o agendamento para a emissão do(s) certificado(s) digital(is) caberá, única e exclusivamente, ao cliente. Cada *voucher* equivale a 01 (um) certificado digital e deverá ser emitido pelo seu titular.

6. Das obrigações da contratada

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, em especial, com relação aos prazos de atendimento, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto contratado.

7. Das obrigações do contratante

As obrigações da Contratante são as seguintes:

- a) Receber da CONTRATADA os serviços no dia estabelecido, se estão de acordo com as especificações determinadas no item 3.
- b) Realizar o pagamento à CONTRATADA até 30 (trinta) dias após apresentação, pela contratada, da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
- c) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à prestação do serviço.
- d) Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- e) Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no decorrer da locação.
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste.

8. Das condições de pagamento

A Nota Fiscal, será emitida pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (CNPJ 62.577.929/0001-35), para a SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA (CNPJ 96.291.141/0082-45) após a conclusão do serviço.

O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário ou SIAFEM/Empenho para a PRODESP UGE: 533284 e Gestão: 53091 em até 30 (trinta) dias após o recebimento.

9. Da estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 172,05** (cento e setenta e dois reais e cinco centavos).

10. Dos recursos orçamentários

A despesa da presente contratação está classificada no PTRES nº 380304 – Programa de Trabalho 14421381561460000 – Suporte Administrativo em Apoio ao Custodiado e Reintegração, Natureza de Despesa 339040-90 – Serviços de Tecnologia da Informação.

11. Das sanções administrativas

De acordo com a RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024, de 17/4/2024 - Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas, O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

11.1 - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I- advertência;

II- multa

III- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.2 - Da Advertência:

A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha rave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

11.3 - Da Multa:

A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta resolução ou na foram de eventual revisão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

11.4 - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

- I – No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;
- II – No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;
- III – No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

11.5 - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

12. Da fiscalização do objeto

A fiscalização do objeto desta contratação ficará ao cargo de servidor devidamente designado pela Autoridade Competente, conforme determina o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, combinado com os artigos 16 a 20, todos do Decreto nº 68.220, de 15/12/2023.

13. Da unidade responsável pelo Termo

Centro de Recursos Humanos (CRH).

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTA PEREIRA DA SILVA CORREIA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 23/04/2024 às 14:13:50.

BRUNO GABRIEL CARNEIRO DOS SANTOS SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/04/2024 às 14:15:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP13_2024.pdf (153.18 KB)